

# ESTADO DO MARANHÃO PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR



A Sra. Raiane da Silva Campos Controle Interno Nesta.

Senhora Controladora,

Estamos encaminhando à V. Sra. para apreciação e dá parecer técnico, os autos da licitação na modalidade **Dispensa nº 009/2023**, originada do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de placas de mesa em aço inox, quadro de vereadores da gestão atual, painel para a galeria, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA, conforme preconiza a Lei Federal 10.520/2002.

Campestre do Maranhão - MA, de 28 de Abril de 2023.

Fábio iniag.

Pregoeiro

**FABIO THIAGO MONTES FERREIRA** 

Pregoeiro





## ESTADO DO MARANHÃO PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Página 1 de 2

#### **CONTROLE INTERNO**

Processo Administrativo nº 009-2023 Dispensa de Licitação nº 009-2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de

Campestre do Maranhão - MA.

**Assunto:** O procedimento licitatório ocorrido na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº 009-2023, havendo como objeto Placas de Mesa Aço em Inox, quadro de Vereadores da gestão atual, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA.

#### **OBJETO**

Aquisição de Placas de Mesa em Inox, quadro de Vereadores da gestão atual, Painel para galeria, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA.

É o relatório.

#### 1. DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art 31 e 74 da constituição Federal de 1988, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Campestre do Maranhão -MA, pertencente ao exercício do Controle de prévio e sucessivo dos atos da gestão e, dispondo- se orientar a presidente da Câmara. Tendo em vista que o processo de contratação em exame, resulta em realização de despesa, demonstrando-se a competência do Controle Interno para analise e manifestação.

#### 2. DA ANÁLISE

Conforme se entende dos autos, foi constituída a Modalidade de dispensa de Licitação n° 009/2023, o qual se encontra disciplinado no âmbito da administração Pública, pela Lei n° 8.666/93, artigo 24 inciso II, que dispõe sobre hipótese de despensa de licitação para o fornecimento destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

#### 2.1 Padronização do Processo

Levando em consideração referir-se à modalidade de Dispensa de Licitação, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações está instruídos com as peças:

truídos com as peças:

AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº542 - CENTRO - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CNPJ: 01.616.686/0001-02 - WWW.CMCAMPESTRE.MA.GOV.BR

Nos siga no nosso Instagram:@camaramunicipaldecdm\_



### ESTADO DO MARANHÃO PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Página 2 de 2

além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações está instruídos com as peças:

- √ Capa;
- ✓ Declaração de abertura de Licitação;
- ✓ Pesquisa de Preço;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização de Dispensa;
- ✓ Adequação Orçamentária;
- ✓ Autuação;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Parecer Jurídico:

#### 3.CONCLUSÕES

Diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exarados pela Douta Câmara Municipal, entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos.

A Câmara Municipal de Campestre do Maranhão- MA, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual opinamos pela **CONFORMIDADE** da Dispensa de Licitação nº 009-2023, apto para que seja dado prosseguimento ás demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminham-se os autos á Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA que, conveniente e oportuno, proceda a homologação.

Campestre do Maranhão/ MA, de 04 de Maio de 2023.

Raiane da Silva Campos

RAIANE DA SILVA CAMPOS

Controle Interno
MAT: 00034